

PROJETO DE LEI Nº 175 /2016

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 01: Câmara de Vereadores de Canoinhas

Unidade 01.01: Câmara de Vereadores de Canoinhas

Função 1: Legislativa

Subfunção 32: Controle Externo

Programa 1: Legislativo Eficiente

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 250.000,00

Recursos 00602 – Recursos Ordinários

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 120.000,00

Recursos 00602 – Recursos Ordinários

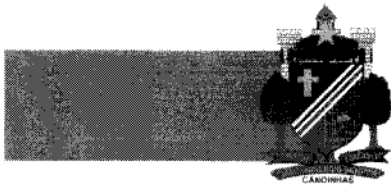
Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 01: Câmara de Vereadores de Canoinhas

Unidade 01.01: Câmara de Vereadores de Canoinhas

Função 1: Legislativa



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



Subfunção 32: Controle Externo
Programa 1: Legislativo Eficiente
Proj./Ativ. 3.075 – Construção da Nova Câmara de Vereadores
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 370.000,00
Recursos 00602 – Recursos Ordinários

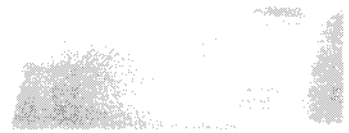
Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de outubro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o remanejamento de dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores, conforme solicitação contida no Ofício nº 24/GAB/2016, suplementando as dotações de gastos com pessoal e manutenção, na ordem de R\$ 370.000,00 e anulando o mesmo valor na dotação da construção da nova Câmara de Vereadores.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 09 de agosto de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito